



LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

ANÚNCIO DE INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 74ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 5º andar, cjs. 53/54, São Paulo - SP

lastreados em Cédula de Produto Rural Financeira emitida pela



ALCOESTE DESTILARIA FERNANDÓPOLIS S.A.

CNPJ/MF nº 43.545.284/0001-04
Rodovia Euclides da Cunha, s/nº, km 562, Fazenda Santa Alice, Zona Rural 7, CEP 15600-000, Fernandópolis - SP

Código ISIN nº: BRECOACRA0X0

Classificação de Risco: A-(fe), de Longo Prazo, e CP2(fe), de Curto Prazo atribuído pela Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda.
Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/CRA/2015/009

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), a **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 27º andar, CEP 01451-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17, **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 300, 3º andar (parte) e 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.014.747/0001-35, e **BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 7º andar, Bela Vista, CEP 01310-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32 (em conjunto "**Instituições Contratadas**"), nos termos do artigo 52 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 400/03**"), comunicam, nesta data, o início da oferta pública, sob regime de melhores esforços de distribuição, de até 35.000 (trinta e cinco mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais ("**CRA**"), de emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Pedroso de Morais, nº 1.553, 5º andar, cjs. 53/54, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Oferta**", "**Emissão**" e "**Emissora**" ou "**Securitizadora**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("**Valor Nominal Unitário**"), lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados em 1 (uma) cédula de produto rural financeira ("**CPR Financeira**"), que contará com garantias real e fidejussória, que será emitida pela **ALCOESTE DESTILARIA FERNANDÓPOLIS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Euclides da Cunha, s/nº, km 562, Fazenda Santa Alice, Zona Rural, CEP 15600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.545.284/0001-04 ("**Alcoeste**"), em favor da **AGROPECUÁRIA ARAKAKI S.A.**, sociedade por ações com sede na Rodovia Euclides da Cunha, s/nº, km 562, sala 4, Fazenda Santa Alice, Zona Rural, na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.519.715/0001-84 ("**Agropecuária Arakaki**"), a qual cedeu todos os créditos e garantias vinculados à CPR Financeira à Emissora, perfazendo, na data de emissão, qual seja, 28 de outubro de 2015 ("**Data de Emissão**"), o total de até:

R\$ 35.000.000,00
(trinta e cinco milhões de reais)

a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 400/03 e com a Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 414/04**").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no prospecto definitivo da Oferta ("**Prospecto Definitivo**") e no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 74ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("**Termo de Securitização**").

1. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. Termo de Securitização e Agente Fiduciário: A Emissão é regulada pelo Termo de Securitização, celebrado em 08 de outubro de 2015, entre a Emissora e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86 ("**Agente Fiduciário**"). **1.2. Aprovações Societárias:** A Emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 17 de agosto de 2009, arquivada na JUCESP em 24 de agosto de 2009, sob o nº 293.935/09-9, e publicada no Jornal da Tarde e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") em 10 de setembro de 2009, e em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 29 de setembro de 2009, registrada na JUCESP em 1º de dezembro de 2009, sob o nº 454.679/09-9, publicada no Jornal da Tarde e no DOESP em 7 de dezembro de 2009, conforme retificadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 4 de dezembro de 2013, registrada na JUCESP em 17 de dezembro de 2013, sob o nº 478.835/13-9 e publicada no Jornal Estado de São Paulo e no DOESP em 20 de dezembro de 2013, e em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 03 de julho de 2015, arquivada na JUCESP em 05 de agosto de 2015, sob o nº 340.096/15-9, nas quais se aprovou a emissão de séries de CRA em montante de até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), e em Reunião da Diretoria da Emissora, realizada em 15 de julho de 2015, arquivada na JUCESP em 02 de setembro de 2015, sob o nº 390.225/15-0.



2. CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE LASTREIAM A EMISSÃO

Conforme descrito no Termo de Securitização, a Alcoeste captará recursos, junto à Securitizadora, por meio da emissão da CPR Financeira. O valor total da Oferta, na Data de Emissão, é de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) (“Montante Total da Oferta”).

3. CARACTERÍSTICAS DOS CRA

3.1. Data de Emissão: Para todos os fins legais, a data de emissão dos CRA é 28 de outubro de 2015. **3.2. Valor Total da Oferta:** O valor total da Oferta é de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). **3.3. Quantidade de CRA:** Serão emitidos até 35.000 (trinta e cinco mil) CRA, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. **3.4. Série:** Esta é a 74ª (septuagésima quarta) série de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, realizada no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão. **3.5. Valor Nominal Unitário dos CRA:** O Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais). **3.6. Prazo e Data de Vencimento:** O vencimento final dos CRA ocorrerá em 31 de janeiro de 2019, observada as Datas de Pagamento da Remuneração e as Datas de Amortização. **3.7. Amortização dos CRA:** O Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado em cada Data de Amortização conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS DE AMORTIZAÇÃO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CALCULADO SOBRE O SALDO		PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL
31/08/2018	30/07/2018	30/08/2018	16,6700%
28/09/2018	30/08/2018	27/09/2018	16,6700%
31/10/2018	27/09/2018	30/10/2018	16,6700%
30/11/2018	30/10/2018	29/11/2018	16,6700%
27/12/2018	29/11/2018	26/12/2018	16,6700%
31/01/2019	26/12/2018	30/01/2019	Saldo
TOTAL			100,00%

3.8. Forma: Os CRA serão da forma nominativo e escritural e depositados, pela Emissora, em sistema de registro e liquidação financeira de ativos, autorizados pelo BACEN, da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso. Para todos os fins de direito, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRA o extrato de posição de ativos expedido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso. Adicionalmente serão admitidos os extratos emitidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA. Os CRA serão depositados, pela Emissora, para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso, para distribuição no mercado primário na CETIP e negociação no mercado secundário na CETIP e na BM&FBOVESPA, conforme o caso. **3.9. Público-Alvo:** A Oferta é destinada a investidores qualificados ou não qualificados, ou investidores profissionais, conforme definidos na Instrução CVM nº 539/13, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 554/14. **3.10. Subscrição e Integralização:** Os CRA serão subscritos e integralizados pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. Os Investidores interessados em adquirir CRA no âmbito da Oferta poderão, quando a assinatura dos Boletins de Subscrição, condicionar sua adesão à Oferta à distribuição (i) da totalidade dos CRA ofertados; ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de CRA. **3.11. Início da Oferta:** A Oferta terá início a partir da (i) obtenção do registro perante a CVM; (ii) divulgação deste Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor, devidamente aprovado pela CVM. **3.12. Prazo de Colocação:** O prazo máximo para colocação dos CRA é de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação deste Anúncio de Início. **3.13. Montante Mínimo da Oferta:** A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial dos CRA, independente do número de CRA que venham a ser subscritos, não havendo qualquer montante mínimo. **3.14. Remuneração dos CRA:** Os CRA farão jus a uma remuneração equivalente à remuneração que será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{Fator de Juros} - 1), \text{ onde:}$$

- J** = Valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;
VNe = Corresponde ao Valor Nominal Unitário no primeiro Período de Capitalização, ou saldo do Valor Nominal Unitário no caso dos demais Períodos de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
Fator de Juros = Multiplicação do FatorDI pelo Fator Spread, considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;
FatorDI = Produtório das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização (inclusive), até a data do seu Efetivo pagamento (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + P_{DI} \times TDI_k), \text{ onde:}$$

- n** = Número total de Taxas DI-Over consideradas em cada Período de Capitalização, sendo “n” um número inteiro;
P_{DI} = 100% (cem por cento), correspondente ao percentual do DI Over, informado com 2 (duas) casas decimais;
k = Número de ordem das Taxas DI-Over, variando de 1 (um) até n;
Taxa DI = Over de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1, \text{ onde:}$$

- DI_k** = Taxa DI-Over de ordem k, divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;
Fator Spread = corresponde ao spread (Sobretaxa) de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Fator Spread} = \left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}}, \text{ onde:}$$

- Spread** = Corresponde a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), sobretaxa obtida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à Taxa Teto e à Taxa Mínima; e
n = corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo sendo “n” um número inteiro.



O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento. Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração: **(i)** A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP; **(ii)** O fator resultante da expressão $(1 + P_{DI} \times TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento; **(iii)** Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + P_{DI} \times TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e **(iv)** Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. Se, na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora, não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP, será utilizada na apuração de "TDI_k" a última Taxa DI divulgada, observado que, **(i)** caso a Taxa DI posteriormente divulgada seja superior a taxa utilizada para o cálculo da Remuneração, será devida ao CRA a diferença entre ambas as taxas; e **(ii)** caso a Taxa DI posteriormente divulgada seja inferior a taxa utilizada para o cálculo da Remuneração, será abatida do CRA a diferença entre ambas as taxas. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias corridos, aplicar-se-á o disposto nos itens abaixo quanto à definição do novo parâmetro de remuneração do CRA e que deverá ser aplicado à CPR Financeira. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias corridos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRA por proibição legal ou judicial, os Titulares dos CRA deverão decidir, em comum acordo com a Emissora e observada a regulamentação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração, a última Taxa DI divulgada será utilizada na apuração do "Fator DI" quando do cálculo de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, observado que, caso a Taxa DI posteriormente divulgada seja superior à taxa utilizada para o cálculo da Remuneração, será devida aos Titulares dos CRA a diferença entre ambas as taxas. Caso não haja acordo sobre a nova Remuneração entre a Emissora e os Investidores, a Emissora liquidará o Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização.

3.15. Pagamento da Remuneração: A Remuneração será devida em cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme disposto na tabela abaixo:

Nº DA PARCELA	DATAS DE VENCIMENTO
1.	30/11/2015
2.	29/12/2015
3.	29/01/2016
4.	29/02/2016
5.	31/03/2016
6.	29/04/2016
7.	31/05/2016
8.	30/06/2016
9.	29/07/2016
10.	31/08/2016
11.	30/09/2016
12.	31/10/2016
13.	30/11/2016
14.	29/12/2016
15.	31/01/2017
16.	24/02/2017
17.	31/03/2017
18.	28/04/2017
19.	31/05/2017
20.	30/06/2017
21.	31/07/2017
22.	31/08/2017
23.	29/09/2017
24.	31/10/2017
25.	30/11/2017
26.	28/12/2017
27.	31/01/2018
28.	28/02/2018
29.	29/03/2018
30.	30/04/2018
31.	30/05/2018
32.	29/06/2018
33.	31/07/2018
34.	31/08/2018
35.	28/09/2018
36.	31/10/2018
37.	30/11/2018
38.	27/12/2018
39.	31/01/2019

Os pagamentos da Remuneração serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA.

3.16. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado: No caso de qualquer forma de antecipação dos pagamentos referentes à CPR Financeira, parcial ou total, a Emissora deverá utilizar os recursos decorrentes de tal antecipação para amortização extraordinária ou resgate antecipado, respectivamente, dos CRA, até o 2º (segundo) Dia Útil seguinte ao do recebimento dos valores referentes à CPR Financeira, sob pena de configuração de Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, repassando inclusive eventuais prêmios recebidos em função do Pagamento Antecipado Obrigatório. **3.17. Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo moratório aos valores a serem pagos, ressalvados os casos onde os pagamentos sejam realizados através da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, hipótese em que os prazos somente serão prorrogados quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional pela República Federativa do Brasil. Os prazos de pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA devidas no mês em questão serão prorrogados pelo número de dias necessários para assegurar que, entre o recebimento e disponibilização dos recursos dos Direitos Creditórios à Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, sempre decorra 1 (um) Dia Útil, desde que o recebimento e disponibilização dos recursos dos Direitos Creditórios à Emissora ocorra até as 12:00 horas do dia útil anterior ao dia do pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, sendo condição necessária para pagamento do CRA o recebimento dos Direitos Creditórios, com exceção do vencimento final. Nesse caso, o valor da Remuneração do CRA será calculado até a data de vencimento dos Direitos Creditórios. **3.18. Encargos da Emissora:** Na hipótese de **(i)** o Patrimônio Separado dispor de recursos; **(ii)** observância de todos os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos no Termo de Securitização; e **(iii)** haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de CRA exclusivamente imputado à Emissora em razão de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de



finalidade do Patrimônio Separado; serão devidos pela Emissora, considerando seu patrimônio próprio, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis*, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o respectivo valor devido e não pago. **3.19. Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes à Remuneração, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares dos CRA, incluindo os decorrentes de antecipação de pagamento, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, conforme os CRA estejam custodiados eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA. Os pagamentos serão efetuados processados via o Banco Liquidante.

3.20. Depósito para Distribuição e Negociação: Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a liquidação financeira realizada por meio da CETIP; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do (a) CETIP 21 administrado e operacionalizado pela CETIP; e/ou (b) PUMA Trading System, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.

3.21. Repactuação: Os CRA não serão objeto de repactuação. **3.22. Classificação de Risco:** Os CRA desta Emissão serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, devendo essa classificação de risco ser atualizada trimestralmente até a Data de Vencimento. **3.23. Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos com a subscrição dos CRA serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Valor de Aquisição, nos termos do Contrato de Cessão. O Valor de Aquisição permanecerá depositado na Conta Centralizadora até que sejam implementadas todas as Condições Precedentes do Contrato de Cessão. Não obstante o disposto acima, o Valor de Aquisição, enquanto permanecer depositado na Conta Centralizadora, será investido nas Aplicações Permitidas. Do Valor de Aquisição depositado na Conta Centralizadora a Emissora constituirá o Fundo de Despesa e o Fundo de Liquidez. Excepcionalmente, caso somente a Condição Precedente prevista no inciso (vi) do item 2.2. do Contrato de Cessão não esteja cumprida, na eventualidade de ser verificado que a Alienação Fiduciária de Bens Imóveis esteja registrada somente em relação a uma parte dos imóveis, a Emissora liberará parcialmente os recursos para a Alcoeste, no montante equivalente à defasagem dos imóveis, observado o disposto no Contrato de Cessão. Caso a Agropecuária Arakaki não consiga registrar integralmente a Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ocorrerá o Pagamento Antecipado Obrigatório da CPR Financeira. **3.24. Garantias:** Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante do patrimônio da Emissora, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações constantes do Termo de Securitização. **3.25. Escriturador:** A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escriturador dos CRA é a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-05 ("Escriturador"). **3.26. Forma e Procedimento de Colocação dos CRA:** Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 400/03, sob regime de melhores esforços de distribuição da totalidade dos CRA, com intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição. O Coordenador Líder, sob regime de melhores esforços de distribuição, realizará a distribuição pública dos CRA. A Oferta terá início a partir da (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) divulgação deste Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do Prospecto Definitivo, devidamente aprovado pela CVM, ao público. Conforme previsto no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder poderá convidar outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para, na qualidade de coordenador contratado ou participante especial, participar da Oferta, sendo que, neste caso, serão celebrados termos de adesão entre o Coordenador Líder e as instituições financeiras subcontratadas. Os termos de adesão, na forma substancialmente prevista como anexo do Contrato de Distribuição, estabelecerão os termos e as condições para colocação dos CRA no âmbito da Oferta pelas instituições subcontratadas, inclusive os procedimentos para pagamento das quantias devidas às instituições subcontratadas a título de comissionamento pela colocação de CRA no âmbito da Oferta. Referidos termos de adesão somente poderão ser celebrados entre o Coordenador Líder e as instituições subcontratadas antes da obtenção do registro da Oferta, e, se e quando assinados, deverão ser apresentados à CVM. **3.27. Regime Fiduciário:** A CPR Financeira e as Garantias foram vinculados aos CRA conforme descrito no Termo de Securitização. Nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei nº 9.514/97, a Emissora declara e institui, em caráter irrevogável e irretroatável, regime fiduciário sobre a CPR Financeira e as Garantias, o qual está submetido às seguintes condições: (i) a CPR Financeira e as Garantias destacam-se do patrimônio da Securitizadora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRA; (ii) a CPR Financeira e as Garantias são afetados aos CRA; (iii) os beneficiários do Patrimônio Separado serão os Titulares dos CRA; e (iv) os deveres, responsabilidades, forma de atuação, remuneração, condições e forma de destituição ou substituição do Agente Fiduciário encontram-se descritos no Termo de Securitização. (v) A CPR Financeira e as Garantias objeto do Regime Fiduciário, ressalvadas as hipóteses previstas em lei: (vi) constituem Patrimônio Separado em relação aos CRA e não se confundem com o patrimônio da Securitizadora; (vii) manter-se-ão apartados do patrimônio da Securitizadora até que complete o resgate da totalidade dos CRA objeto desta Emissão; (viii) destinam-se, exclusivamente, à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento das despesas; (ix) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; (x) não são passíveis de constituição de garantias ou de excussão por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, observado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória 2.158, de 24 de agosto de 2001; e (xi) só responderão pelas obrigações inerentes aos CRA a que estão afetados. O Patrimônio Separado será administrado pela Securitizadora e será objeto de registro contábil próprio e independente. Todos os recursos oriundos dos créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas no Termo de Securitização. A insolvência da Securitizadora não afetará o Patrimônio Separado aqui constituído. O Patrimônio Separado será liquidado da seguinte forma: (i) automaticamente, quando do resgate integral dos CRA na Data de Vencimento ou no caso de amortização ou resgate antecipado integral; ou (ii) após o vencimento dos CRA, na hipótese de não haver o resgate integral dos referidos CRA pela Securitizadora, mediante transferência da CPR Financeira e das Garantias ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos beneficiários do Patrimônio Separado. Neste caso, a CPR Financeira e as Garantias serão transferidos imediatamente, em dação em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora sob os CRA, cabendo ao Agente Fiduciário, após deliberação dos titulares dos CRA, (i) administrar a CPR Financeira e as Garantias que integravam o Patrimônio Separado, e (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização da CPR Financeira e das Garantias que lhe foram transferidos; (iii) Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o regime fiduciário instituído sobre a CPR Financeira e sobre as Garantias. A realização dos direitos dos beneficiários dos CRA estará limitada à CPR Financeira e às Garantias integrantes do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei nº 9.514/97, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora. **3.28. Declaração de Inadequação de Investimento:** O investimento nos CRA não é adequado a investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez com relação aos CRA a serem adquiridos, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações dos CRA no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito relacionado ao setor imobiliário. Para uma avaliação adequada dos riscos associados ao investimento nos CRA, os investidores deverão ler a seção "Fatores de Risco", na página 103 do Prospecto Definitivo. **3.29. Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta:** A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM nº 400/03 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro. A CVM deverá proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro. A Emissora e o Coordenador Líder deverão dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar



a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM nº 400/03, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta. É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores. Em caso de revogação da Oferta os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelo Coordenador Líder, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação. A Emissora e/ou o Coordenador Líder podem requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta. Adicionalmente, a Emissora e/ou o Coordenador Líder podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM nº 400/03. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação. A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM nº 400/03. Após a publicação de Anúncio de Retificação, o Coordenador Líder somente aceitará ordens daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 (cinco) Dias Úteis de sua publicação, não revogarem expressamente suas ordens. Nesta hipótese, o Coordenador Líder presumirá que os Investidores pretendem manter a declaração de aceitação. Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventualmente depositados pelo investidor desistente serão devolvidos pela Emissora e/ou pelo Coordenador Líder, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data em que em receber a comunicação enviada pelo investidor de revogação da sua aceitação. Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM nº 400/03. **3.30. Cronograma de etapas da Oferta:** Encontra-se abaixo o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	31.07.2015
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado e do Prospecto Preliminar aos Investidores	15.09.2015
3.	Início do Roadshow	16.09.2015
4.	Início do Período de Reserva	16.09.2015
5.	Nova Divulgação do Aviso ao Mercado ⁽³⁾	24.09.2015
6.	Término do Período de Reserva	07.10.2015
7.	Procedimento de Bookbuilding	08.10.2015
8.	Registro da Oferta pela CVM	29.10.2015
9.	Disponibilização do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo aos Investidores	03.11.2015
10.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	04.11.2015
11.	Disponibilização do Anúncio de Encerramento	05.11.2015
12.	Negociação dos CRA na CETIP	06.11.2015
13.	Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA	06.11.2015

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400/03.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 74 do Prospecto Definitivo.

⁽³⁾ Caso haja contratação de instituições consorciadas no âmbito da Oferta, conforme Anexo I do Contrato de Distribuição, haverá nova divulgação do Aviso ao Mercado, em que constará a identificação das instituições consorciadas para fins do recebimento de ordens de subscrição de CRA.

4. LOCAIS ONDE OS CRA PODEM SER ADQUIRIDOS

Os interessados em adquirir os CRA poderão contatar o Coordenador Líder e as Instituições Contratadas no endereço abaixo indicado:

- **Coordenador Líder**
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Daniel Lemos
Tel.: (11) 3526-1300
Fax: (11) 3526-1350
E-mail: distribuicao@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br



- **Instituição Contratada**

GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES

Rua Iguatemi, nº 151, 27º andar, CEP 01451-011, São Paulo - SP

At.: Sr. Bruno Carvalho

Tel.: (11) 3576 6953

E-mail: bmcarvalho@guideinvestimentos.com.br

Webside: www.guideinvestimentos.com.br

ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Praia do Botafogo, nº 300, 3º andar (parte) e 6º andar, CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sr. Gustavo Soares

Tel.: (21) 2529-0812

E-mail: gustavo.soares@agorainvest.com.br

Webside: <https://www.agorainvest.com.br/home0.asp>

BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Paulista, nº 1.450, 7º andar, Bela Vista, CEP 01310-917, São Paulo - SP

At.: Sr. Adilson José dos Santos

Tel.: (11) 2178-5757

E-mail: faq@bradescobbi.com.br

Webside: <https://www.bradescocorretora.com.br/>

5. PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Agente Fiduciário é a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86.

O Escriturador é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-05.

O Banco Liquidante é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede em Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para informações adicionais sobre a Oferta e os CRA, bem como para obtenção de exemplar do Contrato de Distribuição e do Prospecto Definitivo, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede da Emissora, à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, nos endereços indicados abaixo, ou ao escritório do Coordenador Líder e das Instituições Contratadas, no endereço mencionado no item 4 acima, ou, ainda, acessar as respectivas páginas (*websites*) mantidas por cada um na rede mundial de computadores, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos investidores na CVM apenas para consulta.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 5º andar, cjs. 53/54, CEP 05419-0001, São Paulo - SP

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Tel.: (11) 3811-4959

Fax: (11) 3811-4959

E-mail: cristian@ecoagro.agr.br

Webside: www.ecoagro.agr.br

Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: www.ecoagro.agr.br/prospecto (neste *website* clicar em "Prospecto Definitivo CRA Série 74ª")

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP

At.: Sr. Tomaz de Gouvêa

Tel.: (11) 3526-1300

E-mail: estruturacao@xpi.com.br

Webside: www.xpi.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website* clicar em "ALCOESTE - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO" e, então, clicar em "Prospecto Definitivo")

GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES

Rua Iguatemi, nº 151, 27º andar, CEP 01451-011, São Paulo - SP

At.: Sr. Bruno Carvalho

Tel.: (11) 3576 6953

E-mail: bmcarvalho@guideinvestimentos.com.br

Webside: <https://www.guideinvestimentos.com.br>

Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: <https://www.guideinvestimentos.com.br/oferta-publica> (neste *website* clicar em "74ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos do Agronegócio S.A. - Alcoeste" e, em seguida, clicar em "Prospecto Definitivo")

ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Praia do Botafogo, nº 300, 3º andar (parte) e 6º andar, CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sr. Gustavo Soares

Tel.: (21) 2529-0812

E-mail: gustavo.soares@agorainvest.com.br

Webside: <https://www.agorainvest.com.br/home0.asp>

Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: <https://www.agorainvest.com.br/investimentos/ipo-oferta-publica.asp> (neste *website* clicar em "CRA Alcoeste" no item "Ofertas Públicas em Andamento", após clicar em "Prospecto Definitivo")



BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Paulista, nº 1.450, 7º andar, Bela Vista, CEP 01310-917, São Paulo - SP

At.: Sr. Adilson José dos Santos

Tel.: (11) 2178-5757

E-mail: faq@bradescobbi.com.br

Website: <https://www.bradescocorretora.com.br/>

Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: <https://www.bradescocorretora.com.br/> (neste website clicar em "Ofertas Públicas" no item "Acesso Rápido" localizado na parte superior direita da página, após clicar em "CRA" no item "Veja abaixo as Ofertas Públicas em Andamento", clicar em "CRA Alcoeste" no item "Em andamento", e, por fim, clicar em "Prospecto Definitivo")

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Centro de Consulta da CVM - RJ

Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º a 4º andares, São Paulo - SP

Website: www.cvm.gov.br

Website: www.cvm.gov.br (neste website acessar em "Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Base de Dados", clicar em "Documentos e Informações de Companhia", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Definitivo CRA Série 74ª", referente ao Prospecto Definitivo da 74ª série da 1ª emissão de CRA da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, São Paulo - SP

Website: www.cetip.com.br (neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Definitivo - 74ª série da 1ª emissão" na linha Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antônio Prado, nº 48, Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01010-901, São Paulo - SP

Website: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/Eco-Securitizadora-de-Direitos-Creditorios-do-Agronegocio-SA-27082015.aspx?idioma=pt-br> (neste website clicar em "os documentos relativos a distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 74ª série da 1ª emissão, encontram-se disponíveis aqui"; após clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, por fim, clicar em "Prospecto Definitivo")

7. DIVULGAÇÃO DOS ANÚNCIOS DA OFERTA

O Anúncio de Início estará disponível nos seguintes websites, sem prejuízo de sua eventual publicação, conforme faculdade prevista no §1º do artigo 54-A da Instrução CVM nº 400/03, pela Emissora e pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM nº 400/03:

- **Emissora**
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Website: www.ecoagro.agr.br
Link para acesso direto ao Anúncio de Início: www.ecoagro.agr.br/comunicados-mercado/ (neste website clicar em "Anúncio de Início CRA Série 74ª")
- **Coordenador Líder**
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Website: www.xpi.com.br
Link para acesso direto ao Anúncio de Início: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website clicar em "ALCOESTE - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO" e, então, clicar em "Anúncio de Início")
- **Instituições Contratadas**
GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
Website: <https://www.guideinvestimentos.com.br>
Link para acesso direto ao Anúncio de Início: <https://www.guideinvestimentos.com.br/oferta-publica> (neste website clicar em "74ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos do Agronegócio S.A. - Alcoeste" e, em seguida, clicar em "Anúncio de Início")
ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Website: <https://www.agorainvest.com.br/home0.asp>
Link para acesso direto ao Anúncio de Início: <https://www.agorainvest.com.br/investimentos/ipo-oferta-publica.asp> (neste website clicar em "CRA Alcoeste" no item "Ofertas Públicas em Andamento", após clicar em "Anúncio de Início")
- **BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
Website: <https://www.bradescocorretora.com.br/>
Link para acesso direto ao Anúncio de Início: <https://www.bradescocorretora.com.br/> (neste website clicar em "Ofertas Públicas" no item "Acesso Rápido" localizado na parte superior direita da página, após clicar em "CRA" no item "Veja abaixo as Ofertas Públicas em Andamento", clicar em "CRA Alcoeste" no item "Em andamento", e, por fim, clicar em "Anúncio de Início")
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
Website: www.cvm.gov.br (neste website acessar em "Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Base de Dados", clicar em "Documentos e Informações de Companhia", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Anúncio de Início CRA Série 74ª")
- **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Website: www.cetip.com.br (neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Anúncio de Início", em seguida buscar "Anúncio de Início - 74ª série da 1ª emissão" na linha Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
- **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Website: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/Eco-Securitizadora-de-Direitos-Creditorios-do-Agronegocio-SA-27082015.aspx?idioma=pt-br> (neste website clicar em "os documentos relativos a distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 74ª série da 1ª emissão, encontram-se disponíveis aqui"; após clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, por fim, clicar em "Anúncio de Início")



O anúncio de encerramento da Oferta (“Anúncio de Encerramento”) será disponibilizado nos seguintes websites, sem prejuízo de sua eventual publicação, conforme faculdade prevista no §1º do artigo 54-A da Instrução CVM nº 400/03, pela Emissora e pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM nº 400/03:

- **Emissora**
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Website: www.ecoagro.agr.br
Link para acesso direto ao Anúncio de Encerramento: www.ecoagro.agr.br/comunicados-mercado/ (neste *website* clicar em “Anúncio de Encerramento CRA Série 74ª”)
- **Coordenador Líder**
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Website: www.xpi.com.br
Link para acesso direto ao Anúncio de Encerramento: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website* clicar em “ALCOESTE - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO” e, então, clicar em “Anúncio de Encerramento”)
- **Instituições Contratadas**
GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
Website: <https://www.guideinvestimentos.com.br>
Link para acesso direto ao Anúncio de Encerramento: <https://www.guideinvestimentos.com.br/oferta-publica> (neste *website* clicar em “74ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos do Agronegócio S.A. - Alcoeste” e, em seguida, clicar em “Anúncio de Encerramento”)
ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Website: <https://www.agorainvest.com.br/home0.asp>
Link para acesso direto ao Anúncio de Encerramento: <https://www.agorainvest.com.br/investimentos/ipo-oferta-publica.asp> (neste *website* clicar em “CRA Alcoeste” no item “Ofertas Públicas em Andamento”, após clicar em “Anúncio de Encerramento”)
Website: <https://www.bradesccorretora.com.br/>
Link para acesso direto ao Anúncio de Encerramento: <https://www.bradesccorretora.com.br/> (neste *website* clicar em “Ofertas Públicas” no item “Acesso Rápido” localizado na parte superior direita da página, após clicar em “CRA” no item “Veja abaixo as Ofertas Públicas em Andamento”, clicar em “CRA Alcoeste” no item “Em andamento”, e, por fim, clicar em “Anúncio de Encerramento”)
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
Website: www.cvm.gov.br (neste *website* acessar em “Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta à Base de Dados”, clicar em “Documentos e Informações de Companhia”, buscar “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A” no campo disponível. Em seguida acessar “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A” e posteriormente “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No *website* acessar “download” em “Anúncio de Encerramento CRA Série 74ª”)
- **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Website: www.cetip.com.br (neste *website* acessar em “Comunicados e Documentos”, o item “Anúncio de Encerramento”, em seguida buscar “Anúncio de Encerramento - 74ª série da 1ª emissão” na linha Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
- **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Website: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/Eco-Securitizadora-de-Direitos-Creditorios-do-Agronegocio-SA-27082015.aspx?idioma=pt-br> (neste *website* clicar em “os documentos relativos a distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 74ª série da 1ª emissão, encontram-se disponíveis aqui”; após clicar em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, por fim, clicar em “Anúncio de Encerramento”)

8. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada perante a CVM em 29 de outubro de 2015, sob o nº CVM/SRE/CRA/2015/009.

Data do Início da Oferta: A partir da data da disponibilização deste Anúncio de Início, qual seja, 03 de novembro de 2015.

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.”

“LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

03 de novembro de 2015



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



INSTITUIÇÕES CONTRATADAS

Guide Investimentos S.A.
Corretora de Valores

Ágora Corretora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A.

Bradesco S.a. Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários

AGENTE FIDUCIÁRIO



CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO

ASSESSOR FINANCEIRO



FINANÇAS GESTÃO ENERGIA

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA



ADVOGADOS